

Política de Decisão de Investimento e Rateio de Ordens

**Versão Atualizada
Novembro de 2021**

ÍNDICE

| | | |
|-------------|--|-------------------------------------|
| I. | OBJETIVO E ABRANGÊNCIA..... | 2 |
| II. | METODOLOGIA DE RATEIO DE ORDENS..... | 2 |
| III. | ALOCAÇÃO DE ATIVOS | Error! Bookmark not defined. |
| IV. | CONFLITO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES.... | Error! Bookmark not defined. |
| V. | VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO..... | 4 |

I. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de Decisão de Investimento e Rateio de Ordens (“Política”) da Moat Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Moat Capital”), tem como objetivo estabelecer os princípios, conceitos e diretrizes adotados na seleção e alocação de ativos financeiros negociados para os veículos de investimento geridos, bem como no rateio de ordens, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“ICVM 558”) e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, vigente desde 1 de julho de 2021 (“Código de Recursos de Terceiros ANBIMA”), aplicável a todos os Colaboradores da Moat Capital.

II. METODOLOGIA DE RATEIO DE ORDENS

As ordens transmitidas para compra e/ou venda de ativos podem ser realizadas de 2 (duas) formas: individualizadas ou agrupadas. Nesse sentido, a presente Política norteia principalmente sobre as metodologias e sistemáticas adotadas pela Moat Capital com o intuito de não prejudicar quaisquer dos seus clientes por eventual ordem de compra e venda agrupada que não observe o rateio e divisão de forma equitativa.

Para implementação da metodologia é utilizado o seguinte cálculo:

- a)** Alocação *pro rata* pelo Patrimônio Líquido: As ordens são distribuídas pelo preço médio de execução, de acordo com a proporção dos seus patrimônios;
- b)** Alocação por Estratégia: As ordens são distribuídas pelo preço médio de execução, de acordo com as estratégias específicas de cada fundo de investimento; e
- c)** Aplicação e Resgate: As ordens são distribuídas em decorrência de alguma movimentação de aplicação ou resgate ocorrida nos fundos de investimento.

Por último, de forma a atender a legislação vigente, bem como as melhores práticas de mercado, caso haja a divisão de operações de *day-trade*, a metodologia aplicada pela Moat Capital, não admite que os fundos de investimentos geridos por ela não tenham resultados divergentes do resultado geral obtido no dia, sendo ele positivo ou negativo, respeitando a estratégia de cada fundo. Sendo assim, a metodologia garante que os fundos de investimento recebam resultados equitativos, não permitindo que um grupo de fundos obtenham ganhos enquanto outros prejuízos.

III. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A gestão é responsável pela alocação de ativos nos fundos de investimento geridos pela Moat Capital, através de uma análise dos ativos de forma absoluta, estudando seus dados econômico-financeiros e o mercado de atuação da empresa, que através de métodos definidos de avaliação de ativos calcula o valor intrínseco dos ativos.

A decisão de investimento é realizada após avaliação formal em Comitê de Investimentos, onde são analisadas todas as posições da carteira de forma única e posteriormente o portfólio agregado do fundo. O Comitê de Investimento se reunirá quinzenalmente de forma regular, ou de forma extraordinária, quando for necessário, e deverá ser composto por toda equipe de gestão de carteiras. A decisão de investimento é sempre feita de acordo com o mandato e, em conformidade com o regulamento dos respectivos fundos.

O processo de seleção de ativos da Moat Capital é norteado pelos princípios de valor e pesquisa própria. O analista responsável pela cobertura do ativo deve levar ao Comitê de Investimento uma apresentação que deve conter no mínimo: (i) documento com a tese de investimento e opinião sobre a empresa e o cálculo do valor intrínseco; (ii) modelo de fluxo de caixa descontado com análise de sensibilidade de variáveis-chaves; e (iii) análise de balanço calculando o valor do ativo líquido da empresa em questão.

Após apresentação aos integrantes do Comitê de Investimentos, o ativo estudado é aprovado ou rejeitado para investimento. Quando aprovado, também se discute qual a margem de segurança e seus aspectos qualitativos e, caso reprovado o investimento é discutido e verifica-se se a empresa estudada pode ter algum preço que possa voltar a ser discutida em Comitê de Investimentos novamente.

Para toda decisão de investimento é considerado o ambiente macroeconômico e político onde o ativo está inserido.

A Moat Capital possui, ainda, acesso aos melhores e mais tradicionais serviços de apoio à análise e decisão do mercado, como por exemplo, Bloomberg.

Por último, da mesma forma que há a análise para a decisão de alocação de ativos, pode haver a análise para desinvestimento de uma posição após a reavaliação se for identificado que não há mais margem de segurança suficiente para continuar com o investimento ou que este já atingiu seu objetivo esperado pela equipe no portfólio.

IV. CONFLITO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES

Em relação a alocação de ordens e oportunidades de investimento entre os fundos de investimento geridos pela Moat Capital, esta será realizada levando-se em consideração a política de investimento de cada fundo.

Os sócios da Moat Capital que eventualmente também sejam clientes e cotistas dos fundos de investimento terão o mesmo tratamento que os demais clientes no que se refere aos procedimentos de alocação, rateio e divisão de ordens.

Conforme disposto no artigo 17 da ICVM 558, é vedado as administradoras e gestoras de carteiras de valores mobiliários atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto: (i) quando se tratar de administração de carteiras administradas e houver autorização, prévia e por escrito, do investidor; ou (ii) nos casos dos fundos de investimentos, desde que tal previsão conste expressamente em seu regulamento.

Caso a Moat Capital atue como contraparte a Área de Compliance deverá manter toda documentação relativa a operação guardada fisicamente pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Por último, a Moat Capital poderá, esporadicamente, realizar operações diretas entre fundos em ambiente de mercado organizado ou bolsa de valores. Neste caso, a Moat Capital deverá observar parâmetros de preço praticados pelo mercado para referida transação como por exemplo: (i) taxa de oferta de compra e venda por corretoras de valores; (ii) preços divulgados por fontes oficiais ou por preço definido pelo administrador fiduciário, conforme metodologia de precificação de ativos do próprio; e (iii) manter pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos o devido registro de todas as operações realizadas.

V. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Em consonância com o disposto no artigo 14, VII da ICVM 558, a presente Política se encontra disponível no *website* <http://www.moat.com.br>. Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.